



Vale Alimentação

Quem tem direito?

Todos os servidores ativos, nomeados através de concurso público.

Quando entra o saldo?

Todo dia 20 (vinte) de cada mês, pela parte da tarde (independentemente se for sábado, domingo ou feriado).

Quando perco o direito?

Se caso apresentar mais de 03 (três) dias de atestado, ou faltas injustificadas dentro da efetividade paga naquele mês.

Com base em qual efetividade, é paga o vale alimentação?

O vale alimentação é pago sempre com base na efetividade do mês anterior.

A efetividade é sempre do dia 20 (vinte) de um mês a 19 (dezenove) do outro mês.

Ex.: O vale alimentação pago no mês de março é referente à efetividade de 20 de janeiro a 19 de fevereiro.

O saldo é acumulativo?

Sim. Se caso não gastar todo o saldo até o crédito do próximo mês, o saldo acumula.

Qual é o valor descontado em folha de pagamento?

São descontados 10% (dez por cento) do valor do vale alimentação creditado no mês.

Se no mês eu não tiver direito ao vale alimentação, é descontado o valor dos 10%?

Não. Somente é descontado o valor, no mês que tiver direito ao saldo.

Perdi meu cartão e agora, o que faço?

Deve-se ligar no Setor Pessoal da Prefeitura, e solicitar a segunda via do cartão. O cartão demora em torno de 15 (quinze) dias para chegar, e deve ser retirado no próprio Setor Pessoal.

A segunda via do cartão tem custo?

Sim. É cobrado R\$ 5,00 (cinco reais) do servidor, que é descontado em folha de pagamento.